



NOTA PÚBLICA À COMUNIDADE DO IFFLUMINENSE

A Comissão de Ética Profissional do IFF, em sua função educativa, conforme o artigo 2º, incisos II, "c" e VI, da Resolução nº 10/2008 da Comissão de Ética Pública CEP, considerando a participação dos servidores em campanhas eleitorais internas, vem orientar sobre a conduta ética durante o pleito eleitoral.

É direito de todos servidores públicos participar dos atos de campanha para escolha de seus novos dirigentes, devendo observar, no entanto, os limites impostos pela legislação, bem como os princípios éticos dispostos no Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal - Decreto Federal n.º 1.171/94.

Em face do nosso dever institucional de promover o respeito às normas éticas, sobretudo, no processo eleitoral, convidamos a todos a evitar prática de atos e condutas, por candidatos ou não, que possam ser questionados como indevidos nesse período.

Nós, servidores públicos e demais agentes públicos civis, devemos manter o padrão ético e zelar pelo equilíbrio na isonomia necessária entre os candidatos, sem violar a moralidade e a legitimidade das eleições.

Nesse passo, não devemos, entre outras condutas, divulgar conteúdos inverídicos (principalmente em mídias sociais), as denominadas *fake news*; usar a máquina pública para benefício próprio; prejudicar deliberadamente a reputação de outros servidores públicos.

Por fim, registramos nossa convicção da prevalência da Ética em nossa instituição e no serviço público.

COMISSÃO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

Campos dos Goytacazes, novembro de 2019.